

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos, Convênios e Licitações
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo PA202213445

Tratam os autos sobre o **PEDIDO** formulado por Eng. **Bruno Beltrão** – Gerente Comercial da empresa **SETHVAC – Serviços de Ar Condicionado** (bruno.beltrao@sethvac.com.br) relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023/TCM, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-refrigerado (sistema VRF – Toshiba, split convencional e inverter (expansão direta), e multi split, serviços eventuais de remanejamentos e instalação de novos aparelhos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, na cidade de Belém-PA, abrangendo: disponibilização de equipamentos, ferramentas e materiais para a prestação dos serviços, bem como, fornecimento de peças, materiais e equipamentos de reposição, quando necessário, com análise prévia e posterior ressarcimento pelo TCM-PA.

Da Tempestividade do Pedido.

A sessão pública de abertura do certame licitatório ocorrerá as 08:00h do dia 11/04/2023, sendo que o prazo para apresentar pedidos de esclarecimentos é até as 18:00h do dia 05.04.2023, conforme inteligência do item 10.1. do Edital, que assim dispõe:

“10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados até as 18:00 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 05/04/2023 ao Pregoeiro através dos e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br;”.

O pedido em tela foi enviado ao e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br, no dia 31.03, as 11h:47, portanto, está **tempestivo**.

ISTO POSTO, ultrapassado essa fase, vamos aos questionamentos e suas respectivas respostas.

Do pedido de esclarecimento:

A empresa solicitou que lhe fosse “encaminhado as devidas planilhas de formulação de preços inerentes ao processo licitatório 003/2023.”

Resposta: As planilhas solicitadas estão no item 10 do Termo de Referência, considerando ainda que compete as empresas licitantes apresentar junto com suas propostas as planilhas com a composição dos preços, conforme exige o item 11.3 do referido Termo de Referência, devidamente preenchidas de acordo com os valores dos postos de serviços evidenciados na Convenção Coletiva da Categoria para o exercício de 2023.

Atenciosamente

LEONARDO RAFAEL FERNANDES
Pregoeiro/TCM/PA